

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2021

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR053212/2019  
**DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO:** 20/09/2019 ÀS 11:17

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 46317.001413/2019-67  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 20/08/2019  
SINDICATO DOS PROFESSORES DE CASCAVEL - SINPRO CASCAVEL, CNPJ n. 10.515.185/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ADEMIR JESUS DA VEIGA;

E

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 76.707.710/0001-18, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ESTHER CRISTINA PEREIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2019 a 30 de abril de 2021 e a data-base da categoria em 01º de maio.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos professores das instituições privadas de ensino superior**, com abrangência territorial em **Cascavel/PR**.

## CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES AVISO PRÉVIO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AVISO PRÉVIO

O presente Termo Aditivo 2019/2021 à Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, registrada com a MR 041618/2019, tem por objetivo alterar a Cláusula Vigésima Primeira, parágrafo primeiro da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, a qual trata sobre o aviso prévio, tendo em vista que as datas informadas no parágrafo primeiro, estão erradas. Diante disso, o texto do referido parágrafo, com a devida correção, será da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - Para efeitos de aplicação da indenização adicional prevista na legislação de regência, considerar-se-á protegida e abrangida à situação do Professor que for avisado ou receber aviso prévio a partir de 21/02/2020 até 30/04/2020 e 21/02/2021 até 30/04/2021, independentemente do período da sua duração e não se incluindo na hipótese, aqueles que receberem aviso prévio indenizado em data anterior a 21/02/2020 e 21/02/2021, respectivamente, e cuja projeção, trabalhada ou indenizada, ingresse no período declinado.

**ADEMIR JESUS DA VEIGA**  
**PRESIDENTE**  
**SINDICATO DOS PROFESSORES DE CASCAVEL - SINPRO CASCAVEL**

ESTHER CRISTINA PEREIRA  
PRESIDENTE  
SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO PARANA

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA**

[Anexo \(PDF\)](#)

SEM VALOR LEGAL